



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 10/11/2023

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR de servidor municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de dois anos, “sem vencimentos”, em conformidade da Lei Municipal nº 609/11 Art. 103, 104, 105, 106 e seus incisos a servidora: MARIA MADALENA DA SILVA, efetiva estável, admitida em 21 de dezembro de 2012 no cargo de MERENDEIRA decreto nº 251/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora em questão entrará de Licença para Trato de Interesse Particular em 10 de novembro de 2023 e encerrando em 09 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita